



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**

MENSAGEM Nº 15/2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE.

Ao Excelentíssimo Senhor

JOSÉ MARIA MENDES LEITE

Prefeito Municipal de Pindoretama

Gabinete do Prefeito -Rua Juvenal Gondim, 221 – Centro – Pindoretama/CE

Assunto: *Encaminhamento do Autógrafo de Lei aprovada*

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência os Autógrafos de Lei referentes às matérias abaixo relacionadas, oriundas de proposições regularmente apreciadas e aprovadas pelo Plenário desta Casa Legislativa, durante a 09ª Sessão Ordinária da 02ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura, realizada em 14 de março de 2026:

- **Autógrafo de Lei nº 16/2026** – oriundo do **Projeto de Lei Ordinária nº 0015/2026**, de iniciativa do **Poder Executivo**, que autoriza o recebimento de bem imóvel pelo Município, a título de doação, para abertura de três ruas, e dá outras providências.
- **Autógrafo de Lei nº 17/2026** – oriundo do **Projeto de Lei Ordinária nº 0017/2026**, de iniciativa do **Poder Executivo**, que autoriza o Poder Executivo a conceder incentivo ao desenvolvimento econômico e industrial, com base nas disposições constantes da Lei Municipal nº 569/2021, e dá outras providências.
- **Autógrafo de Lei nº 18/2026** – oriundo do **Projeto de Lei Ordinária nº 0018/2026**, de iniciativa do **Vereador Eryck Dieb Souza**, que institui

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 – CEP 62860-000

CNPJ [02.960.694/0001-34](https://cnpj.gov.br/02.960.694/0001-34) – (85) 3375-1820 – cpindoretama@gmail.com



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**

a Política Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal, de prevenção e combate aos maus-tratos contra animais no Município de Pindoretama/CE, e dá outras providências.

❖ *Observação: solicita-se que o nome do autor conste expressamente na Lei a ser sancionada.*

• ***Autógrafo de Lei nº 19/2026*** – oriundo do ***Projeto de Lei Ordinária nº 0019/2026***, de iniciativa do ***Poder Executivo***, que ratifica o Protocolo de Intenções do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel – CPSMCAS, com as alterações promovidas por termo aditivo aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, na forma do Anexo Único, e dá outras providências.

• ***Autógrafo de Lei nº 20/2026*** – oriundo do ***Projeto de Lei Ordinária nº 0022/2026***, de iniciativa do ***Poder Executivo***, que altera a Lei Municipal nº 768, de 24 de outubro de 2025, que dispõe sobre a reestruturação do Programa Renda Mais no Município de Pindoretama.

Pindoretama/Ce15 de Abril de 2025

Laiz Suênia A. Romalho.
LAIZ SUÊNIA ALENCAR RAMÁLHO
PresidentedaCâmaraMunicipaldePindoretama/CE

7 SET

PINDORETAMA

1987